



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Fiscal do Contrato: Alisson Eduardo da Silveira _ Matrícula nº 1205891
Gestor(a) do Contrato: Jailton Ataíde de Lima - Matrícula nº 917051

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento e 24 horas para Manutenção das Impressoras.

Forma de Entrega: Os produtos serão entregues de acordo com as demandas do município de Novo Progresso/PA.

As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) Descrição de categoria de investimento:

- ☒ (x) Aquisição
- ☐ () Serviços Gerais
- ☐ () Serviços Comuns de Engenharia
- ☐ () Outros Forma de Contratação.

b) Critério de Julgamento:

- ☒ (X) Menor Preço;
- ☐ () Maior Percentual de desconto;
- ☐ () Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- ☐ () Técnica e Preço;
- ☐ () Maior Retorno Econômico;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- () Maior Lance
- () por lote
- (X) por item
- () menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:

- () Pregão Eletrônico Tradicional;
- (X) Pregão Eletrônico SRP;
- () Concorrência Tradicional;
- () Concorrência SRP;
- () Concorrência Eletrônica;
- () Leilão;
- () Concurso;
- () Diálogo Competitivo
- () Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
- () Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de: Toner, Peças e Manutenção de Impressoras, que serão utilizados de acordo com as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, conforme a seguinte Tabela:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	TONER D 111 Especificação : "para impressora samsung m2070w"	420,000	unidade	R\$ 94,80
2	TONER TN 2340 Especificação : "para impressora brother 2540"	390,000	unidade	R\$ 65,80
3	TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A	235,000	unidade	R\$ 65,60



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Especificação : Multifuncional HP M125A Multifuncional HP M125NW Impressora HP M201DW Multifuncional HP M225DW Multifuncional M226 Multifuncional HP M127FN Multifuncional HP M127FW			
4	TONER HP CE285A 85A Especificação : HP P1102 HP P1109 HP M1210 HP M1212 HP M1130 HP M1132 HP M1217 HP P1102W HP M1217FW	817,000	unidade	R\$ 58,167
5	TONER HP.VF 258X C/CHIP 850 Especificação : DESCRIÇÃO: TONER HP.VF 258X C/CHIP 850.	390,000	unidade	R\$ 139,22
6	TONER - TN -1060 Especificação : Multifuncional Brother DCP1602 Multifuncional Brother DCP1512 Multifuncional Brother DCP1617NW Multifuncional Brother DCP1610	630,000	unidade	R\$ 58,20
7	TAMBOR DE IMAGEM DR -1060 Especificação : Multifuncional Brother DCP1602 Multifuncional Brother DCP1512 Multifuncional Brother DCP1617NW Multifuncional Brother DCP1610	200,000	unidade	R\$ 88,80
8	CARTUCHO TONER PARA LASERJAT PRO M428 FDW Especificação : IMPRESSORA HP A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA(40PPM)	215,000	unidade	R\$ 148,33
9	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544320-AL Especificação : IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)	89,000	unidade	R\$ 88,784
10	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544120-AL Especificação : IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)	269,000	unidade	R\$ 89,18
11	GARRAFA DE TINTA AMARELO EPSON T544420-AL Especificação : IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)	277,000	unidade	R\$ 89,184
12	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544220-AL Especificação : IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)	226,000	unidade	R\$ 98,204
13	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 PRETA Especificação : GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR PRETA	140,000	unidade	R\$ 100,60
14	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 AMARELO Especificação : GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR AMARELO	85,000	unidade	R\$ 83,47
15	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 MAGENTA Especificação : GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR MAGENTA	85,000	unidade	R\$ 83,47
16	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 CIANO Especificação : GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR CIANO	85,000	unidade	R\$ 96,00
17	TONER PRETO TN B021BR BROTHER Especificação : Cartucho toner, Preto, TNB021BR, Brother - CX 1 UN. Padrão de até 2.600 páginas. compatível dcp b7535dw / dcp b7520dw / hl b2080dw	70,000	unidade	R\$ 104,70
18	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DE IMPRESSORA A LASER	273,000	unidade	R\$ 200,00
19	SERVIÇO DE LIMPEZA PARCIAL (MECANISMO FUSORA)	267,000	unidade	R\$ 132,993
20	SERVIÇO DE REPARO ATUADOR DO PAPEL	201,000	unidade	R\$ 104,00
21	SERVIÇO DE RESET CONTADOR IMPRESSORAS	180,000	unidade	R\$ 141,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE ENGRENAGENS	223,000	unidade	R\$ 171,322
23	SERVIÇO DE TROCA DE ROLO/CILINDRO LASER	216,000	unidade	R\$ 146,957
24	SERVIÇO DE TROCA DE UNIDADE FUSORA	240,000	unidade	R\$ 486,927
25	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS	69,000	unidade	R\$ 140,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Especificação : SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG, HP, BROTHER E EPSON			
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS Especificação : SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS SAMSUNG, HP, BROTHER, EPSON	57,000	unidade	R\$ 150,00
27	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE IMPRESSORAS Especificação : SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM IMPRESSORAS	74,000	unidade	R\$ 140,00
28	SERVIÇO DE TROCA DE PELÍCULA DE IMPRESSORAS Especificação : SERVIÇO DE TROCA DE PELÍCULAS DE IMPRESSORAS	29,000	unidade	R\$ 130,00
29	ENGRENAGEM DIVERSAS HP	105,000	unidade	R\$ 132,45
30	ENGRENAGENS DIVERSAS IMPRESSORA BROTHER	94,000	unidade	R\$ 155,00
31	GARRAFA DE TINTA MAGENTA MAGENTA EPSON T544320-AL Especificação : IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)	119,000	unidade	R\$ 100,00
32	KIT ROLO FUSOR+ROLO PRESSÃO+ENGRENAGEM BROTHER 8085 8080 PELÍCULA HP P1102 P1102W M1210 M1212 M1130 M1132 M1217 RM1-4228 RM1-4721METÁLICA	110,000	unidade	R\$ 283,020
33	ROLO FUSOR BROTHER DCP1617NW DCP1512 DCP1602 HL1212W HL1202 HL1112 COMPÁTIVEL	119,000	unidade	R\$ 204,26
34	ROLO PRESSÃO DO FUSOR HP UNIV.P1102 P1102WM1132 M1130 M1210 M1212 LPR-P1008-000	108,000	unidade	R\$ 164,49
35	UND FUS.BROTHER DCP-L5652DN L5502DN L5522DW L5102DW D008A1001 D00V9Z001 ORIGINAL	110,000	unidade	R\$ 1.161,00
36	UNIDADE FUSORA FUSOR 5340 8080 8085 8480 8890	57,000	unidade	R\$ 1.004,25
37	UNIDADE FUSORA HP P1102W M1132 M1212 P1102	75,000	unidade	R\$ 292,50
38	KIT ENGRENAGEM TRAC PAPEL HP-1132/1212	88,000	unidade	R\$ 183,40
39	REFIL DE TINTA EPSON T544 MAGENTA (65ML) Especificação : Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190	330,000	unidade	R\$ 114,75
40	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO (65ML) Especificação : Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190	370,000	unidade	R\$ 92,25
41	REFIL DE TINTA EPSON T664 AMARELO (70ML) Especificação : Epson L200 Epson L220 Epson L110 Epson L120 Epson L355 Epson L475 Epson L396 Epson L555 Epson L455 Epson L375 Epson L395 Epson L495 Epson L380 Epson L365 Epson L210 Epson L1300 Epson L565 Epson L575	384,000	unidade	R\$ 91,00
42	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO (70ML) Especificação : Epson L200 Epson L220 Epson L110 Epson L120 Epson L355 Epson L475 Epson L396 Epson L555 Epson L455 Epson L375 Epson L395 Epson L495 Epson L380 Epson L365 Epson L210 Epson L1300 Epson L565 Epson L575	394,000	unidade	R\$ 91,00
43	REFIL DE TINTA EPSON T664 MAGENTA (70ML) Especificação : Epson L200 Epson L220 Epson L110 Epson L120 Epson L355 Epson L475 Epson L396 Epson L555 Epson L455 Epson L375 Epson L395 Epson L495 Epson L380 Epson L365 Epson L210 Epson L1300 Epson L565 Epson L575	388,000	unidade	R\$ 96,33
44	REFIL DE TINTA EPSON T664 PRETO (70ML) Especificação : Epson L200 Epson L220 Epson L110 Epson L120 Epson L355 Epson L475 Epson L396 Epson L555 Epson L455 Epson L375 Epson L395 Epson L495 Epson L380 Epson L365 Epson L210 Epson L1300 Epson L565 Epson L575	401,000	unidade	R\$ 96,33
45	TONER 580X Especificação : para impressora HP 400	50,000	unidade	R\$ 117,25
46	TONER KYOCERA TK-3432 PRETO (ORIGINAL) IMPRESSORA-MA5500IFX	67,000	unidade	R\$ 965,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Especificação : TONER KYOCERA TK-3432 TK3432 PRETO PA5500 PA5500X MA5500IFX 5500X ORIGINAL 21K Cartucho de Toner Kyocera TK 3432 para utilização em equipamentos Kyocera ECOSYS PA5500, PA5500X, PA 5500X, MA5500IFX, MA 5500IFX, 5500X. Produto com excelente qualidade de impressão, rendimento médio de 21.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Kyocera			
47	TAMBOR DE IMPRESSORA KYOCERA MA 5500IFX (ORIGINAL) Especificação : TAMBOR DE IMPRESSORA KYOCERA MA 5500IFX (ORIGINAL)	34,000	unidade	R\$ 890,00
48	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELO (65ML) Especificação : Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190	340,000	unidade	R\$ 97,825
49	REFIL DE TINTA EPSON T544 CIANO (65ML) Especificação : Epson EcoTank L3150 Epson EcoTank L3110 Epson EcoTank L5190	340,000	unidade	R\$ 96,25
50	CARTUCHO DE TONER TL-425U PRETO 11.000PG P3305/M7105 (ORIGINAL) Especificação : Cartucho De Toner TL-425u Preto 11.000pg P3305/M7105 Compatível com: P3305, P3305DN, P3305DW, M7105, M7105DN, M7105DW, P-3305, P-3305DN, P-3305DW, M-7105, M-7105DN e M-7105D	90,000	unidade	R\$ 389,00
51	CILINDRO DL425X25.000PAG. P3305/M7105 Especificação : Cilindro DL425x25.000pag. p3305/m7105	55,000	unidade	R\$ 289,00
52	TAMBOR DE IMAGEM DR -750 Especificação : IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 IMPRESSORA BROTHER DCP 8112.	66,000	unidade	R\$ 121,667
53	CARTUÇO 662 COLORIDA Especificação : para impressora HP 662	15,000	unidade	R\$ 109,00
54	CARTUÇO 662 PRETO Especificação : para impressora HP 662	20,000	unidade	R\$ 110,667
55	CARTUÇO PRETO HP 122 Especificação : para impressora HP des ket 3050	20,000	unidade	R\$ 144,66
56	TAMBOR DE IMAGEM DR-580 Especificação : para impressora brother 8080	20,000	unidade	R\$ 126,50
57	TAMBOR DE IMAGEM DR -3472 Especificação : Impressora Brother HL-L5102DW Impressora Brother HL-L6402DW Impressora Brother HL-L6202DW Impressora Brother HL-L5202DW Multifuncional Brother DCP-L5602DN Multifuncional Brother DCP-L5652DN Multifuncional Brother DCP-L5502DN Multifuncional Brother MFC-L5802DW Multifuncional Brother MFC-L6902DW Multifuncional Brother MFC-L5902DW Multifuncional Brother MFC-L5702DW Multifuncional Brother MFC-L6702DW	140,000	unidade	R\$ 114,66
58	TONER - TN -750 Especificação : IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 IMPRESSORA BROTHER DCP 8112	85,000	unidade	R\$ 107,00
59	TONER TR 1112 Especificação : "para impressora brother DCP 7055"	55,000	unidade	R\$ 263,00
60	TONER 1085 Especificação : para impressora HP 130	250,000	unidade	R\$ 109,00
61	TONER 605X Especificação : para impressora HP laser jet pro mff m521 dn1	50,000	unidade	R\$ 206,33
62	TONER 870 PRETO Especificação : para impressora HP 176	50,000	unidade	R\$ 122,00
63	TONER 871 AZUL Especificação : para impressora HP 176	50,000	unidade	R\$ 114,00
64	TONER 872 AMARELO Especificação : para impressora HP 176	50,000	unidade	R\$ 114,00
65	TONER 873 MAGENTO Especificação : para impressora HP 176	50,000	unidade	R\$ 100,50



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



66	TONER D 101 Especificação : "para impressora samsung 2165"	40,000	unidade	R\$ 97,69
67	TONER D 116 Especificação : "para impressora samsunge m2885fw"	40,000	unidade	R\$ 114,25
68	TONER TN 580 Especificação : para impressora brother 8080	40,000	unidade	R\$ 112,75
69	TONER COMPATÍVEL TK-1112 Especificação : FS1040 - FS1020 - FS1120 - FS1020MFP - FS1120MFP - FS-1040 - FS-1020 - FS-1120 - FS-1020MFP - FS-1120MFP	145,000	unidade	R\$ 103,667
70	TONEP HP 83A PRETO LASERJET ORIGINAL (CF283AB) Especificação : Para HP LaserJet Pro M201dw, M225dw, M125a, M127fn, M127fw CX 1 UN	230,000	unidade	R\$ 74,00
71	TONER - TN -3472 Especificação : Impressora Brother HL-L5102DW Impressora Brother HL-L6402DW Impressora Brother HL-L6202DW Impressora Brother HL-L5202DW Multifuncional Brother DCP-L5602DN Multifuncional Brother DCP-L5652DN Multifuncional Brother DCP-L5502DN Multifuncional Brother MFC-L5802DW Multifuncional Brother MFC-L6902DW Multifuncional Brother MFC-L5902DW Multifuncional Brother MFC-L5702DW Multifuncional Brother MFC-L6702DW	230,000	unidade	R\$ 89,60
72	TAMBOR DE IMAGEM DR -450 Especificação : IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 IMPRESSORA BROTHER DCP 7065	6,000	unidade	R\$ 121,33
73	TONER - TN -450 Especificação : IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 IMPRESSORA BROTHER DCP 7065	36,000	unidade	R\$ 88,617
74	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40C0 LEXMARK CIANO Especificação : CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40C0 LEXMARK CIANO	12,000	unidade	R\$ 788,90
75	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40K0 LEXMARK PRETO Especificação : CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40K0 LEXMARK COR PRETA	12,000	unidade	R\$ 810,050
76	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40M0 LEXMARK MAGENTA Especificação : CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40M0, LEXMARK MAGENTA	12,000	unidade	R\$ 823,80
77	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40Y0 LEXMARK YELLOW Especificação : CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40Y0 LEXMARK YELLOW	14,000	unidade	R\$ 983,50
78	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA TL-425H Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA TL-425H	20,000	unidade	R\$ 232,33
79	TAMBOR DE IMAGEM DR-2340 Especificação : "para impressora brother 2540"	130,000	unidade	R\$ 114,667
80	TONER B-01 ORIGINAL	120,000	unidade	R\$ 195,00

Valor Total da Licitação: R\$ 1.829.876,00 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Mil Reais).

1.1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 079/2022.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, demais secretarias e fundos municipais, é imprescindível a aquisição dos itens toner, peças e manutenção de impressoras, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por este município. Os materiais/serviço são necessários dentro dos setores, pois a aquisição/fornecimento dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento, com o intuito de garantir o pleno funcionamento das Secretarias Municipais e Fundos de Novo Progresso/PA.

2.2. A referida contratação se justifica, ainda, pela necessidade de:

a) O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo e permanente (toner, peças e manutenção de impressoras), faz-se justa e necessária para proporcionar condições para as impressoras, são equipamentos fundamentais para o funcionamento diário de diversas repartições públicas, sede da secretaria de administração, departamento de licitações e contratos, departamento de recursos humanos e departamento de desporto, sendo utilizadas para a impressão de documentos administrativos, relatórios, memorandos, ofícios e outros. A falta de toner, peças de reposição e manutenção adequada pode causar a paralisação de atividades essenciais, comprometendo a eficiência e produtividade dos setores envolvidos, visando atender as equipes de trabalhos e usuários dos serviços públicos;

c) Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.3. O município de Novo Progresso-PA demanda de Secretaria Municipal de Administração - 04, 03 – Secretaria de Governo, 11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 – Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 – Secretaria Mun. Obras, Transp. Serviços Urbanos, 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 06 – Secretaria Municipal de Educação e 08 – Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

2.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo constante na fase de planejamento.

2.5. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Para que a Administração Pública de Novo Progresso/PA continue oferecendo materiais de consumo de toner, peças e fornecimento de manutenção de impressoras, verificou-se a disponibilidade do objeto licitado no mercado, especialmente pelas aferições de planejamento prévio na fase interna do certame, constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora com fornecimento de peças e toner, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário de cada setor demandante;
- c) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessário à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) **A contratada deverá fornecer Toner, Peças Originais, para evitar danos nas impressoras;**
- i) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- j) **O prazo para o Fornecimento dos Produtos serão de no máximo 10 (Dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento;**
- k) **O prazo para a Manutenção de Impressoras deverá ser de 24 horas;**
- l) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- m) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- n) Cumprir a legislação aplicável;
- o) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

5.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.5. A Empresa Vencedora deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.6. Ficará a cargo exclusivo da Empresa Vencedora todas as despesas para o fornecimento.

5.17 Será responsabilidade da Empresa Vencedora despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), quando necessários.

5.8. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O(A) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

6.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7. PAGAMENTO:

7.1. O produto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.12. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.12.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.12.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.12.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.12.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.19. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.22. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.22.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

7.22.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação Jurídica;

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

8.2.3. No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

8.2.8.2. A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.9. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.2.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e

8.2.12.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

8.2.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.13.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-financeira:

8.2.16. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

8.2.16.1. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Qualificação Técnica:

8.2.18. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

8.2.18.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.2.18.2. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.18.3. No caso de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o contratado tenha feito parte, serão observadas as condições estabelecidas pelo §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.19 As licitantes vencedoras devem, ainda, apresentar as autorizações de atividades compatíveis com o objeto desta licitação;

Das Declarações:

8.2.20. Declaração Unificada que ateste:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal ou órgão requisitante;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.26. Preenchimento da Ficha Cadastral;

8.2.27. Previamente a fase de habilitação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.27.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.27.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.27.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.27.2.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.2.27.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.28. Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

8.2.28.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.2.28.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.28.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.28.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.28.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2.28.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.2.28.6. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.2.28.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

8.2.28.8. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.2.28.9. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação.

8.2.28.10. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

8.2.28.11. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

8.3. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO:

8.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.3.2. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.3.4. Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.3.5. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

8.3.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Novo Progresso/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

8.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.3.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.3.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8.4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.4.1. A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.4.2. Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.4.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.4.7. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.4.8. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.4.11. Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.4.13. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.15. Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.4.16. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.4.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.4.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação será de R\$ 1.829.876,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados aos Órgãos 04 - Secretaria Municipal de Administração, 03 - Secretaria de Governo, 11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito, 10 - Secretaria Mun. Agricultura e Abastecimento, 09 - Secretaria Mun. Obras, Tranp. Serviços Urbanos, 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 06 - Secretaria Municipal de Educação e 08 - Sec. Mun. Trabalho e Promoção Social.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

11.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Novo Progresso/PA, 28 de junho de 2024.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Este Termo de Referência foi elaborado pelo(a) agente público Sr(a) Clariny da Silva Santos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob matrícula 1273481.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula nº 1273481)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ENGRENAGEM DIVERSAS HP	105.00	UNIDADE	132,450	13.907,25
00002	ENGRENAGENS DIVERSAS IMPRESSORA BROTHER	94.00	UNIDADE	155,000	14.570,00
00003	KIT ROLO FUSOR+ROLO PRESSÃO+ENGRENAGEM BROTHER 8085 8080	110.00	UNIDADE	283,020	31.132,20
00004	Película HP P1102 P1102W M1210 M1212 M1130 M1132 M1217 RM1-4228 R M1-4721METÁLICA	119.00	UNIDADE	173,990	20.704,81
00005	ROLO FUSOR BROTHER DCP1617NW DCP1512 DCP1602 HL1212W HL1202 HL111 2 COMPÁTIVEL	108.00	UNIDADE	204,265	22.060,62
00006	ROLO PRESSÃO DO FUSOR HP UNIV.P1102 P1102W M1132 M1130 M1210 M121 2 LPR-P1008-000	110.00	UNIDADE	164,490	18.093,90
00007	UND FUS.BROTHER DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW D008AH001 D00 V9Z001 ORIGINAL	57.00	UNIDADE	1.161,000	66.177,00
00008	UNIDADE FUSORA FUSOR 5340 8080 8085 8480 8890	75.00	UNIDADE	1.004,250	75.318,75
00009	UNIDADE FUSORA HP P1102W M1132 M1212 P1102	88.00	UNIDADE	292,500	25.740,00
00010	TAMBOR DE IMAGEM DR -750 IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 IMPRESSORA BROTHER DCP 8112	66.00	UNIDADE	121,667	8.030,02
00011	cartucho 662 colorida para impressora HP 662	15.00	UNIDADE	109,000	1.635,00
00012	cartucho 662 preto para impressora HP 662	20.00	UNIDADE	110,667	2.213,34
00013	cartucho preto hp 122 para impressora HP des ket 3050	20.00	UNIDADE	144,667	2.893,34
00014	CARTUCHO TONER PARA LASERJAT PRO M428 FDW IMPRESSORA HP A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA(40PPM)	215.00	UNIDADE	148,333	31.891,60
00015	GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544220-AL IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)	226.00	UNIDADE	98,204	22.194,10
00016	GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544120-AL				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)		
	269.00 UNIDADE	89,180	23.989,42
00017	KIT ENGRENAGEM TRAC PAPEL HP-1132/1212		
	84.00 UNIDADE	183,400	15.405,60
00018	Refil de Tinta Epson T544 Amarelo (65ML)		
	Epson EcoTank L3150		
	Epson EcoTank L3110		
	Epson EcoTank L5190		
	340.00 UNIDADE	97,825	33.260,50
00019	Refil de Tinta Epson T544 Ciano (65ML)		
	Epson EcoTank L3150		
	Epson EcoTank L3110		
	Epson EcoTank L5190		
	340.00 UNIDADE	96,250	32.725,00
00020	Refil de Tinta Epson T544 Magenta (65ML)		
	Epson EcoTank L3150		
	Epson EcoTank L3110		
	Epson EcoTank L5190		
	330.00 UNIDADE	114,750	37.867,50
00021	Refil de Tinta Epson T544 Preto (65ML)		
	Epson EcoTank L3150		
	Epson EcoTank L3110		
	Epson EcoTank L5190		
	370.00 UNIDADE	92,250	34.132,50
00022	Refil de Tinta Epson T664 Amarelo (70ML)		
	Epson L200		
	Epson L220		
	Epson L110		
	Epson L120		
	Epson L355		
	Epson L475		
	Epson L396		
	Epson L555		
	Epson L455		
	Epson L375		
	Epson L395		
	Epson L495		
	Epson L380		
	Epson L365		
	Epson L210		
	Epson L1300		
	Epson L565		
	Epson L575		
	384.00 UNIDADE	91,000	34.944,00
00023	Refil de Tinta Epson T664 Ciano (70ML)		
	Epson L200		
	Epson L220		
	Epson L110		
	Epson L120		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Epson L355			
	Epson L475			
	Epson L396			
	Epson L555			
	Epson L455			
	Epson L375			
	Epson L395			
	Epson L495			
	Epson L380			
	Epson L365			
	Epson L210			
	Epson L1300			
	Epson L565			
	Epson L575			
	394.00 UNIDADE	91,000	35.854,00	
00024	Refil de Tinta Epson T664 Magenta (70ML)			
	Epson L200			
	Epson L220			
	Epson L110			
	Epson L120			
	Epson L355			
	Epson L475			
	Epson L396			
	Epson L555			
	Epson L455			
	Epson L375			
	Epson L395			
	Epson L495			
	Epson L380			
	Epson L365			
	Epson L210			
	Epson L1300			
	Epson L565			
	Epson L575			
	388.00 UNIDADE	96,333	37.377,20	
00025	Refil de Tinta Epson T664 Preto (70ML)			
	Epson L200			
	Epson L220			
	Epson L110			
	Epson L120			
	Epson L355			
	Epson L475			
	Epson L396			
	Epson L555			
	Epson L455			
	Epson L375			
	Epson L395			
	Epson L495			
	Epson L380			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Epson L365		
	Epson L210		
	Epson L1300		
	Epson L565		
	Epson L575		
	401.00 UNIDADE	96,333	38.629,53
00026	tambor de imagem dr-580 para impressora brother 8080		
	20.00 UNIDADE	126,500	2.530,00
00027	TAMBOR DE IMAGEM DR -1060		
	Multifuncional Brother DCP1602		
	Multifuncional Brother DCP1512		
	Multifuncional Brother DCP1617NW		
	Multifuncional Brother DCP1610		
	200.00 UNIDADE	88,800	17.760,00
00028	TAMBOR DE IMAGEM DR -3472		
	Impressora Brother HL-L5102DW		
	Impressora Brother HL-L6402DW		
	Impressora Brother HL-L6202DW		
	Impressora Brother HL-L5202DW		
	Multifuncional Brother DCP-L5602DN		
	Multifuncional Brother DCP-L5652DN		
	Multifuncional Brother DCP-L5502DN		
	Multifuncional Brother MFC-L5802DW		
	Multifuncional Brother MFC-L6902DW		
	Multifuncional Brother MFC-L5902DW		
	Multifuncional Brother MFC-L5702DW		
	Multifuncional Brother MFC-L6702DW		
	140.00 UNIDADE	114,667	16.053,38
00029	TONER - TN -1060		
	Multifuncional Brother DCP1602		
	Multifuncional Brother DCP1512		
	Multifuncional Brother DCP1617NW		
	Multifuncional Brother DCP1610		
	630.00 UNIDADE	58,200	36.666,00
00030	TONER - TN -750		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 8157		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 8152		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 8112		
	85.00 UNIDADE	107,000	9.095,00
00031	toner TR 1112		
	"para impressora brother DCP 7055"		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00032	55.00 UNIDADE toner 1085 para impressora HP 130	263,000	14.465,00
00033	250.00 UNIDADE toner 605x para impressora HP laser jet pro mff m521 dn1	109,000	27.250,00
00034	50.00 UNIDADE toner 870 preto para impressora HP 176	206,333	10.316,65
00035	50.00 UNIDADE toner 871 azul para impressora HP 176	122,000	6.100,00
00036	50.00 UNIDADE toner 872 amarelo para impressora HP 176	114,000	5.700,00
00037	50.00 UNIDADE toner 873 magento para impressora HP 176	114,000	5.700,00
00038	50.00 UNIDADE toner D 101 "para impressora samsung 2165"	100,500	5.025,00
00039	40.00 UNIDADE toner D 116 "para impressora samsunge m2885fw"	97,693	3.907,72
00040	40.00 UNIDADE toner tn 580 para impressora brother 8080	114,250	4.570,00
00041	40.00 UNIDADE Toner Compatível com HP CF283A 83A Multifuncional HP M125A Multifuncional HP M125NW Impressora HP M201DW Multifuncional HP M225DW Multifuncional M226 Multifuncional M202 Multifuncional HP M127FN	112,750	4.510,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
 Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	Multifuncional HP M127FW			
	235.00 UNIDADE	65,600	15.416,00	
00042	toner compatível tk-1112 FS1040 - FS1020 - FS1120 - FS1020MFP - FS1120MFP - FS-1040 - FS-1020 - FS-1120 - FS-1020MFP - FS-1120MFP			
	145.00 UNIDADE	103,667	15.031,72	
00043	Toner HP 83A Preto Laserjet Original (CF283AB) Para HP LaserJet Pro M201dw, M225dw, M125a, M127fn, M127fw CX 1 UN			
	230.00 UNIDADE	74,000	17.020,00	
00044	Toner HP CE285A 85A HP P1102 HP P1109 HP M1210 HP M1212 HP M1130 HP M1132 HP M1217 HP P1102W HP M1217FW			
	817.00 UNIDADE	58,167	47.522,44	
00045	TONER - TN -3472 Impressora Brother HL-L5102DW Impressora Brother HL-L6402DW Impressora Brother HL-L6202DW Impressora Brother HL-L5202DW Multifuncional Brother DCP-L5602DN Multifuncional Brother DCP-L5652DN Multifuncional Brother DCP-L5502DN Multifuncional Brother MFC-L5802DW Multifuncional Brother MFC-L6902DW Multifuncional Brother MFC-L5902DW Multifuncional Brother MFC-L5702DW Multifuncional Brother MFC-L6702DW			
	230.00 UNIDADE	89,600	20.608,00	
00046	GARRAFA DE TINTA AMARELO EPSON T544420-AL IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	277.00 UNIDADE	89,184	24.703,97
00047	Cartucho De Toner Tl-425u Preto 11.000pg P3305/M7105 (original)		
	Cartucho De Toner Tl-425u Preto 11.000pg P3305/M7105		
	Compatível		
	com: P3305, P3305DN, P3305DW, M7105, M7105DN, M7105DW, P-3305, P-3305DN, P-3305DW, M-7105, M-7105DN e M-7105D		
	90.00 UNIDADE	389,000	35.010,00
00048	Cilindro DL425x25.000pag. p3305/m7105		
	Cilindro DL425x25.000pag. p3305/m7105		
	55.00 UNIDADE	289,000	15.895,00
00049	TONER KYOCERA TK-3432 PRETO (ORIGINAL) IMPRESSORA-MA5500IFX		
	TONER KYOCERA TK-3432 TK3432 PRETO PA5500 PA5500X MA5500IFX		
	5500X ORIGINAL 21K		
	Cartucho de Toner Kyocera TK 3432 para		
	utilização em equipamentos Kyocera ECOSYS PA5500, PA5500X, PA		
	5500X, MA5500IFX, MA 5500IFX, 5500X. Produto com excelente		
	qualidade de impressão, rendimento médio de 21.0000 páginas		
	considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses		
	para defeito de fabricação. Marca: Kyocera		
	77.00 UNIDADE	965,000	74.305,00
00050	TAMBOR DE IMPRESSORA KYOCERA MA 5500IFX (ORIGINAL)		
	TAMBOR DE IMPRESSORA KYOCERA MA 5500IFX (ORIGINAL)		
	32.00 UNIDADE	890,000	28.480,00
00051	serviço de limpeza geral de impressora a laser		
	273.00 UNIDADE	200,000	54.600,00
00052	serviço de limpeza parcial (mecanismo fusora)		
	267.00 UNIDADE	132,993	35.509,13
00053	serviço de reparo atuador do papel		
	201.00 UNIDADE	104,000	20.904,00
00054	serviço de reset contador impressoras		
	180.00 UNIDADE	141,000	25.380,00
00055	serviço de troca de engrenagens		
	223.00 UNIDADE	171,323	38.205,03
00056	serviço de troca de rolo/cilindro laser		
	216.00 UNIDADE	146,957	31.742,71
00057	serviço de troca de unidade fusora		
	240.00 UNIDADE	486,927	116.862,48
00058	GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544320-AL		
	IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA		
	(33PPM)		
	89.00 UNIDADE	88,784	7.901,78
00059	toner D 111		
	"para impressora samsung m2070w"		
	420.00 UNIDADE	94,800	39.816,00
00060	TAMBOR DE IMAGEM DR -450		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 7055		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 7065		
	6.00 UNIDADE	121,333	728,00
00061	TONER - TN -450		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 7055		
	IMPRESSORA BROTHER DCP 7065		
	36.00 UNIDADE	88,618	3.190,25
00062	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40C0 LEXMARK CIANO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40C0 LEXMARK CIANO		
	12.00 UNIDADE	788,900	9.466,80
00063	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40K0 LEXMARK PRETO		
	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40K0 LEXMARK COR PRETA		
	12.00 UNIDADE	810,050	9.720,60
00064	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40M0 LEXMARK MAGENTA		
	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40M0, LEXMARK MAGENTA		
	12.00 UNIDADE	823,800	9.885,60
00065	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40Y0 LEXMARK YELLOW		
	CARTUCHO TONER ORIGINAL 78C40Y0 LEXMARK YELLOW		
	14.00 UNIDADE	983,500	13.769,00
00066	GARRAFA DE TINTA MAGENTA MAGENTA EPSON T544320-AL		
	IMPRESSORA EPSON, MODELO ECO TANK L3150, MULTIFUNCIONAL COLORIDA (33PPM)		
	119.00 UNIDADE	100,000	11.900,00
00067	toner tn 2340		
	"para impressora brother 2540"		
	390.00 UNIDADE	65,800	25.662,00
00068	TONER HP.VF 258X C/CHIP 850		
	DESCRIÇÃO: TONER HP.VF 258X C/CHIP 850.		
	135.00 UNIDADE	378,000	51.030,00
00069	TONER HP.CF 258X S/CHIP 850		
	ESPECIFICAÇÃO: TONER HP.CF 258X S/CHIP 850		
	390.00 UNIDADE	139,220	54.295,80
00070	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 PRETA		
	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR PRETA		
	140.00 UNIDADE	100,600	14.084,00
00071	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 AMARELO		
	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR AMARELO		
	85.00 UNIDADE	83,470	7.094,95
00072	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 MAGENTA		
	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR MAGENTA		
	85.00 UNIDADE	83,470	7.094,95
00073	GARRAFA DE TINTA EPSON T664 CIANO		
	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON T664 NA COR CIANO		
	85.00 UNIDADE	96,000	8.160,00
00074	TONER PRETO TN B021BR BROTHER		
	Cartucho toner, Preto, TNB021BR, Brother - CX 1 UN. Padrão de até 2.600 páginas. compatível dcp b7535dw / dcp b7520dw / hl b2080dw		
	70.00 UNIDADE	104,700	7.329,00
00075	tambor de imagem dr-2340		
	"para impressora brother 2540"		
	130.00 UNIDADE	114,667	14.906,71
00076	TONER B-01 ORIGINAL		
	120.00 UNIDADE	195,000	23.400,00
00077	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA TL-425H		
	ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA TL-425H		
	20.00 UNIDADE	232,333	4.646,66
00078	toner 580x		
	para impressora HP 400		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	50.00 UNIDADE	117,250	5.862,50
00079	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS		
	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS SAMSUNG, HP, BROTHER E EPSON		
	69.00 UNIDADE	140,000	9.660,00
00080	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS		
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS SAMSUNG, HP, BROTHER, EPSON		
	57.00 UNIDADE	150,000	8.550,00
00081	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE IMPRESSORAS		
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM IMPRESSORAS		
	74.00 UNIDADE	140,000	10.360,00
00082	SERVIÇO DE TROCA DE PELICULA DE IMPRESSORAS		
	SERVIÇO DE TROCA DE PELICULAS DE IMPRESSORAS		
	29.00 UNIDADE	130,000	3.770,00
	VALOR TOTAL R\$		1.829.876,01